



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

**Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1140/2010, DE 08/01/2010.**  
**AUTORIA DO VEREADOR CLAUDEMIR CALLIS**  
**BRESSAN**

Dispõe sobre: Obriga a Prefeitura Municipal de Rosana a colocar placas de identificação em obras realizadas pelo Poder Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Rosana, obrigada a identificar as obras realizadas pelo Poder Público Municipal, em parceria ou não, através placas próprias.

**Art. 2º** As placas deverão observar um padrão, delas devendo constar tão somente as informações da forma como a seguir exemplificado:

- I – Identificação da obra (exemplo: escola, posto de saúde, projeto de saneamento básico, etc...);
- II – Entidade executora;
- III – Custo total da obra;
- IV – Data e início/término;
- V – Dimensões;
- VI – Empresa executora (construtora);
- VII – Responsável Técnico;
- VIII – Convênio, conforme exigência da entidade (se for o caso);
- IX – Período da Administração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **08 (oito)** dias do mês de janeiro de 2010.

**APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

*Raquel Cirino de Souza Boti*

**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**

**Diretora de Secretaria**